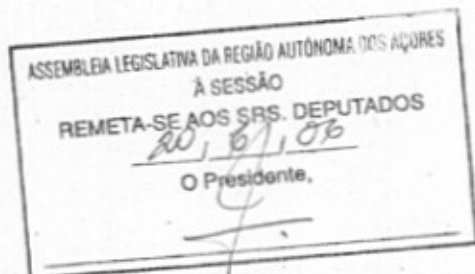




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concelção
9504-509 PONTA DELGADA



Fxmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006- 761
Prno. 1.8
ENT-GSRF-2006-881

Data
2006.06.16

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 138/VIII – PLANO ESTRATÉGICO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 138/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados José Manuel Bolleiro e António Pedro Costa, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

No que concerne ao **Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos dos Açores (PERSUA)**, a sua implementação constituiu uma mais valia para a Região e um passo importante no desenvolvimento sustentável da mesma.

No período de vigência do PERSUA, a quantidade de RSU produzidos na Região que tiveram um destino final adequado – deposição em aterro sanitário, atingiu uma percentagem da ordem dos 80%.

Registou-se grande evolução não só no número de municípios que procederam à entrega dos mapas de registo de resíduos sólidos urbanos, como também na qualidade da informação neles disposta, permitindo assim a esta Secretaria Regional



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

optimizar a base de dados, criada pelo Instituto dos Resíduos, para reunir todos os elementos constantes dos mapas de registo entregues – o SGIR (Sistema de Gestão de Informação de Resíduos).

No sentido de auxiliar e colaborar com as autarquias no seu dever de realizar campanhas sistemáticas de caracterização dos RSU, promovendo assim o conhecimento efectivo e permanente das características físicas e químicas dos resíduos depositados, situação indispensável para a sua correcta gestão, esta Secretaria Regional promoveu acções de formação neste domínio, destinadas ao pessoal afecto aos aterros, tendo sido uma condição chave para implementar uma metodologia única, garantir a qualidade dos dados e promover a comparação entre os dados. Estas acções foram também responsáveis pela grande evolução na qualidade da informação constante dos mapas de registo de RSU, já referida no parágrafo anterior.

Mais se verifica que foram realizadas auditorias aos aterros sanitários em exploração na Região, tendo sido depois efectuadas reuniões com as autarquias/associações de municípios gestoras desses sistemas no sentido de informar sobre as conclusões dessas auditorias, tendo sido entregue um documento específico para cada sistema com as questões que se consideraram sujeitas a melhoria.

Considerando que os regulamentos municipais de resíduos sólidos constituem um instrumento fundamental para assegurar o correcto funcionamento dos sistemas de gestão de RSU, esta Secretaria Regional fomentou a concepção e implementação dos regulamentos municipais, elaborando e remetendo a todos uma proposta de regulamento a adoptar.

Mais se verifica a criação da CRAGERE – Comissão Regional de Acompanhamento da Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens, entidade de consultoria técnica.

Foram desenvolvidas campanhas de sensibilização ambiental no âmbito da gestão de resíduos sólidos urbanos, nomeadamente sobre a reutilização de embalagens de



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*

bebidas, destinada ao público em geral, bem como sessões de esclarecimento destinadas aos agentes económicos abrangidos pelas disposições legais em vigor sobre esta matéria.

A recolha selectiva de resíduos de embalagens foi implementada nas ilhas de S. Miguel, Terceira, Pico e Faial.

Mais uma vez esta Secretaria Regional teve um papel importante no envio para reciclagem das embalagens recolhidas selectivamente (vidro, papel/cartão, plástico, metais e madeira), participando no transporte marítimo desses resíduos, entre as ilhas produtoras e o continente português.

No que concerne à **articulação do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos (PEGRA) e do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos (SIGRA)**, deverá ainda atender-se ao infra exposto:

Uma política de planeamento e gestão de resíduos constituir um dos pilares fundamentais da estratégia de desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores. Em consonância com razões de valorização da qualidade ambiental, garantia de saúde pública e integração no quadro normativo da União Europeia, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada protecção do ambiente, sem que essa ambição afecte o desenvolvimento social e económico local. Antes pelo contrário, a qualidade da gestão de resíduos deve proporcionar o reforço da competitividade da Região Autónoma dos Açores e, permitindo maximizar o uso de recursos renováveis na sua economia, conferir-lhe uma mais-valia diferenciadora.

No que se refere aos principais constrangimentos à gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores, deve-se ter em conta a sua especificidade geográfica, tratando-se de um território insular e fragmentado, com uma distribuição irregular da população.

Nesta perspectiva, importa traçar uma gestão integrada das diversas fileiras de resíduos na Região, operacionalizando um modelo de exploração sustentável em todas as ilhas, cumprindo os novos paradigmas de gestão de resíduos, em especial a



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDENCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*

Estratégia Temática de Prevenção e Reciclagem de Resíduos e a Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos Resíduos, a qual visa a optimização das disposições da Directiva 75/442/CEE, de 15 de Julho, como codificada pela Directiva 2006/12/CE, de 05 de Abril de 2006. Para cumprir essa missão, o **Plano de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA)**, cuja concretização está, actualmente, em curso, integra como um dos vectores operacionais o **Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)**, especificamente focado na construção de tecnossistemas para tratamento e valorização de resíduos.

As principais linhas de orientação são as seguintes:

- Minimizar o impacte ambiental numa perspectiva de análise de ciclo de vida e atendendo à hierarquia de gestão de resíduos (prevenção, reutilização, reciclagem, valorização, confinamento);
- Contribuir para a eco-eficiência das empresas e da sociedade, incentivando a prevenção e a minimização da produção de resíduos, assim como o seu valor económico e ambiental;
- Gerir as infra-estruturas com o mais elevado nível de protecção dos ecossistemas e da saúde pública.

Em consonância com os objectivos e princípios enunciados anteriormente, o SIGRA assume como objectivo de base o cumprimento integral e em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores dos valores mínimos estipulados na legislação comunitária e nacional (em particular o disposto no Decreto-lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, na Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro de 2004, e na Directiva 1999/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Abril de 1999) para a valorização e reciclagem de embalagens¹ e para os limites de deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) em aterro. Em concreto, para efeitos do

¹ Importa notar que se entende, no actual quadro jurídico, os termos "Valorização" como operações aplicáveis previstas no anexo II.B da Directiva 75/442/CE e "Reciclagem" como o reprocessamento, num processo de produção, dos resíduos para o fim inicial ou para outros fins, incluindo a reciclagem orgânica mas não a valorização onerária;



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*

cumprimento das metas de limite de deposição de RUB em aterro, estima-se que em 1995 a produção de RUB na Região tenha atingido cerca de 50 000 toneladas e que, em 2011, possa atingir cerca de 90 000 toneladas. Nesse quadro, o SIGRA prevê a introdução de Centros de Tratamento Mecânicos aplicado aos resíduos urbanos indiferenciados recolhidos na Terceira e em S. Miguel - sendo que, posteriormente, a fracção orgânica é objecto de valorização - a par da implementação de sistemas de compostagem em todas as ilhas e de um concomitante reforço na recolha selectiva. Este esforço permitirá, ao contrário do que actualmente se verifica na Região, enviar para confinamento em aterro cerca de 20 000 ton de RUB cumprindo-se, assim, a meta apontada no Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio e na Directiva 1999/31/CE, de 26 de Abril.

Finalmente, é importante ainda reafirmar que a estratégia de valorização orgânica no âmbito do Plano manterá como firme a prevenção da produção de resíduos na fonte (e.g.: valorização orgânica por compostagem doméstica) e a filosofia de centros de processamento como instrumentos ambientais tipo EcoCentro.

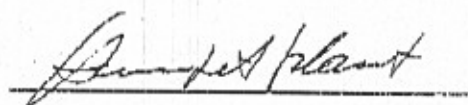
No que concerne ao Plano de Acção de Gestão Integrada de Resíduos (PAGIR), em Junho de 2002, o mesmo foi concebido com o objectivo de dar respostas ao passivo ambiental de resíduos que se encontrava no Arquipélago dos Açores.

O PAGIR foi inicialmente definido em duas fases: A primeira consistiu no levantamento tipológico dos resíduos abandonados e sua localização geográfica e a segunda, consistiu em encontrar soluções para a remoção e prevenção da deposição ilegal de resíduos, junto das entidades públicas e privadas, despoletando-se planos de remoção do passivo identificado. Nesta medida, desenvolveu-se um trabalho junto das demais entidades, no sentido de estimular a criação de zonas de armazenamento temporário de resíduos, com vista ao seu encaminhamento para o exterior, para destino final adequado. Nesse sentido, esta Secretaria Regional assumiu o compromisso de participar financeiramente o escoamento deste passivo ambiental para o continente português, após solicitação das autarquias.

Durante a duração do PAGIR (Maio 2002 a Novembro 2003) foram resolvidas 409 situações irregulares de deposição de resíduos, o que corresponde a 54% de taxa de resolução, num total de 761 locais identificados na 1ª fase do plano. No âmbito do plano, foram escoados 166,8 mil litros de óleos usados, 64,5 toneladas de pneus, 4,34 toneladas de baterias e 86 VFV, com a comparticipação da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos custos de transporte para o continente português

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1889 Proc. Nº SY-03-00
Data:	06/06/19 Nº 131 / VIII